

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO À AGEDOCE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, com sede na Rua Célio de Castro, nº 79, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.728.779/0001-36, neste ato representada por Kleber de Castro Colomarte, [REDACTED], portador da C.I nº. [REDACTED] expedida pela SSP/MG e do [REDACTED] residente e domiciliado na rua [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2023, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 11/04/2024 e término em 10/04/2025 e correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período corresponde ao percentual de 1,04496270%, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000003.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA é de **R\$ 24.264,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)** correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 06/2023, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020 firmado com a Agência Nacional de Águas e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020 na seguinte proporção e respectiva rubrica:

• **Contrato de Gestão 034/ANA/2020 – 53,33%**

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	RATEIO	SALDO RESTANTE
1.8.4.2 – Escola de Projetos	R\$ 105.375,45	R\$ 3.235,00	13,33%	R\$ 102.140,45
2.1.2.4 – Escola de Projetos	R\$ 411.527,84	R\$ 3.235,00	13,33%	R\$ 408.292,84
2.3.3.2 – Escola de Projetos	R\$ 320.545,04	R\$ 6.469,99	26,67%	R\$ 314.075,05
Subtotal	R\$ 837.448,33	R\$ 12.939,99	53,33%	R\$ 824.508,34

• **Contrato de Gestão 001/IGAM/2020 – 46,67%**

RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	RATEIO	SALDO RESTANTE
2.1.5 - Estagiários	R\$ 178.300,49	11.324,01	46,67%	R\$ 166.976,48
Subtotal	R\$ 178.300,49	R\$ 11.324,01	46,67%	R\$ 166.976,48

TOTAL	R\$ 1.1015.748,82	R\$ 24.264,00	100%	R\$ 991.484,82
--------------	--------------------------	----------------------	-------------	-----------------------

VALOR TOTAL: R\$ 24.264,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais.).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 11 de abril de 2024.

[Redacted Signature]
ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE

[Redacted Signature]
ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

[Redacted Signature]
KLEBER DE CASTRO COLOMARTE

[Redacted Signature]
Representante Legal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS –
CIEE/MG

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]
NOME: Okissana Silva Barbosa

CPF: [Redacted]

RG: [Redacted]

[Redacted Signature]
NOME: Elizete Medeiros Oliveira Alves

CPF: [Redacted]

RG: [Redacted]